



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de lei ~~33~~/2017

Câmara Municipal de Campo Largo

Márcio Ângelo Beraldo, Vereador, que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, com o devido acatamento, perante aos demais vereadores, solicitar a aprovação do presente projeto.

Dispõe “sobre a criação da Parada Alternativa Segura “para mulher grávida E mãe com criança de colo no Município e dá outras providências

Art 1º - Fica criada a Parada Alternativa Segura para mulher grávida ou mãe com criança de colo , a partir das 20h (horas) no itinerário de todos os transportes coletivo do Município de Campo Largo.

Art 2º - A Parada Alternativa Segura é o local escolhido , pela mulher gestante ou pela mãe com criança de colo , como o mais seguro para descer do transporte coletivo sem o desvio da rota.

Art 3º - O motorista é obrigado a parar o veículo , que opera sob a concessão da Prefeitura de Campo Largo para mulher grávida ou mulher com criança de colo , no local indicado por ela.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art 4º - As empresas concessionárias de transporte coletivo deverão divulgar esta Lei entre os motoristas , além de colocar adesivos visíveis e legíveis na parte interna de todos os veículos da sua frota.

Art 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Termos em que pede deferimento,

Márcio Ângelo Beraldo

Vereador

Campo Largo 21 de junho de 2017